

Recebido
Em 18/09/2018 às 15:04hs


MARIA GIRLEINETE LOPES

PREGOEIRA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

ILUSTRÍSSIMA SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS – CE.



REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.08.20.01 - PPRP.

A DR. SOFTWARE SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ Nº 03.420.933/0001-26 INSC. ESTADUAL Nº 06.287284-2 / INSC. MUNICIPAL Nº 155730-0, Endereço: Rua Batista de Oliveira, nº 200 – CEP: 60.176-032 – Papicu/Fortaleza-CE. **Fone/fax:** (85) 3279.6968 - **E-mail:** spfcilhodedeus@hotmail.com, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Regiano José Alves, portador da Carteira de Identidade nº 2001010297021 e CPF nº 283.390.0008-29, vem, **SOLICITAR ESCLARECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL**, conforme facultado no art. 41, §1º e §2º da Lei 8.666/93, pelos argumentos de fato e fundamentos de direito que passa a expor:

A SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO em face de dispositivo editalício conforme aos ditames legais, nos exatos termos do disposto pelo art. 41, parágrafo 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, cuja aplicação subsidiária ora se impõe, nos seguintes termos:

I – DA TEMPESTIVIDADE

Conforme previsão expressa do artigo 41, § 2º, da Lei 8.666/93, o prazo decadencial para SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO e oferecimento de Impugnação é de até DOIS (02) DIAS ÚTEIS ANTERIORES à data da abertura da sessão pública: Art. 41 - A Administração não pode descumprir as normas e condições do Edital, ao qual se acha estritamente vinculada. [...] § 2º - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

II – DOS FATOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS – CE**, instaurou um procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 2018.08.20.01 – PPRP, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS, ABRANGENDO ACERVO DOCUMENTAL COMPOSTO POR VÁRIOS FORMATOS DE DOCUMENTOS DE DIVERSAS UNIDADE GESTORA DA PREFEITURA DE PACAJUS/CE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I e Termo de Referência deste Edital.

O edital traz, como de sabença, todos os requisitos condições para participação das empresas interessadas, que em atenção aos interesses da Administração devem ser atendidas, a fim de oferecer ao bem público a proposta mais vantajosa, respeitados os princípios da legalidade, competitividade e da isonomia.

Ao analisarmos o referido Edital, conforme dispostas, nos surgiram muitas dúvidas em relação a execução dos serviços, visto isso destacaremos alguns itens a serem esclarecido pela a Comissão de Licitação através de seu(a) Pregoeiro(a).

Dr. Software Serviços Ltda - ME

III – A SEREM ESCLARECIDO

1. Como o objeto se trata de uma prestação de serviço, o Edital não deixa claro a quantidade de pessoas que vai ser exigido para cada Unidade Gestora.
2. Da mesma forma o Edital não deixa claro a quantidade de equipamentos para cada Unidade Gestora, ou se pode ser feito uma base na Prefeitura para digitalizar todas as Secretarias.
3. No Edital não deixa claro também o horário de funcionamento da execução desses serviços, se vai ser os dois períodos (manhã e tarde) ou apenas pela manhã.
4. O edital diz que a Contratada deverá fornecer mão de obra, mais não informa se essa mão de obra deverá ser comprovada de algum vínculo empregatício com a contratada, através de carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço.
5. Em nenhum momento o Edital fala que será necessário da Garantia de Revisão das Imagens, como se trata de documentos importantes não será exigido?.

IV – CONCLUSÃO E PEDIDO:

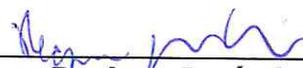
Diante do exposto, considerando que:

- 1 - Restou amplamente comprovado que o Edital deixou algumas dúvidas referente a execução dos serviços, e essas dúvidas interfere diretamente na elaboração da planilha de preço;
- 2 - E, considerando os argumentos acima aguardaremos os devidos esclarecimentos para podermos elaborar nossa proposta de preço tendo a certeza de todos os detalhes da execução dos serviços.

Portanto, o edital em tela está claramente impossibilitando nossa empresa a elaborar uma proposta de preço com exatidão.

Nestes Termos.
Pede e espera os esclarecimentos

Fortaleza/CE, 18 de Setembro de 2018


Regiano José Alves
RG: 2001010297021 CPF: 283.390.008-29
Analista de Licitação

Regiano José Alves
RG: 2001010297021 CPF: 283.390.008-29
Analista de Licitação
Dr Software Serviços Ltda – ME